

**EMENDA N.º                  AO PROJETO DE LEI N.º 62/2018**

Suprime-se o inciso V do artigo 61 do Projeto de Lei nº. 62/2018.

Unaí (MG), 18 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

**VEREADOR ALINO COELHO  
2º Secretário  
Líder do PSDB**

## **JUSTIFICATIVA**

A supressão do inciso V, do artigo 61, deste Projeto é devida, tendo em vista que ele impede de o servidor ser enquadrado na nova tabela, caso não tenha adquirido o interstício mínimo exigido na Lei em vigência

Pelo exposto, intercedo aos nobres pares pela aprovação desta emenda.

Unaí (MG), 18 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

**VEREADOR ALINO COELHO**

**2º Secretário**

**Líder do PSDB**